



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itaiuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2014

Aos 06 dias do mês de novembro de 2014, autorizado pelo ato das folhas (23) do processo de Pregão Presencial nº 126/2014, Processo de Registro de Preços nº 238/2014 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 069/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CP LUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.847.865/0001-41, representado pelo Sr. **Carlos Alberto da Silva Vieira**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	44	UN	SERVIÇO DE contratação de empresa para montar em qualquer tipo de gramado ou arenoso ou pedra ou porcelanato ou mármore ou cimentado e fixar os aparelhos de ginástica ao ar livre em áreas públicas municipais da zona urbana e/ou rural, conforme especificação: PISO DE CONCRETO COM FCK 25MPA DE ACORDO COM A NBR 6118, ACABAMENTO DE CIMENTO QUEIMADO. pisos medindo 1,0m x 1,0m x 0,25m sendo 15 cm enterrado. A Empresa contratada deverá se responsabilizar por problemas nos pisos e na colocação e prestar assistência in loco caso necessário.	359,02	15.796,88
2	44	UN	SERVIÇO DE contratação de empresa para montar em qualquer tipo de gramado ou arenoso ou pedra ou porcelanato ou mármore ou cimentado e fixar os aparelhos de ginástica ao ar livre em áreas públicas municipais da zona urbana e/ou rural, conforme especificação: PISO DE CONCRETO COM FCK 25MPA DE ACORDO COM A NBR 6118, ACABAMENTO DE CIMENTO QUEIMADO. pisos medindo 1,70m x 2,10m x 0,25 m sendo 15 cm enterrado. A Empresa contratada deverá se responsabilizar por problemas nos pisos e na colocação e prestar assistência in loco caso necessário.	661,12	29.089,28
3	22	UN	SERVIÇO DE contratação de empresa para montar em qualquer tipo de gramado ou arenoso ou pedra ou porcelanato ou mármore ou cimentado e fixar os aparelhos de ginástica ao ar livre em áreas públicas municipais da zona urbana e/ou rural, conforme especificação: PISO DE CONCRETO COM FCK 25MPA DE ACORDO COM A NBR 6118, ACABAMENTO DE CIMENTO QUEIMADO. pisos medindo 1,5m x 2,8m x 0,25 m sendo 15 cm enterrado. A Empresa contratada deverá se responsabilizar por problemas nos pisos e na colocação e prestar assistência in loco caso necessário.	791,34	17.409,48
4	22	UN	SERVIÇO DE contratação de empresa para montar em qualquer tipo de gramado ou arenoso ou pedra ou porcelanato ou mármore ou cimentado e fixar os aparelhos de ginástica ao ar livre em áreas públicas municipais da zona urbana e/ou rural, conforme especificação: PISO DE CONCRETO COM FCK 25MPA DE ACORDO COM A NBR 6118, ACABAMENTO DE CIMENTO QUEIMADO. pisos medindo 1,2 m x 1,5 m x 0,25 m sendo 15 cm enterrados. A Empresa contratada deverá se responsabilizar por problemas nos pisos e na colocação e prestar assistência in loco caso	580,99	12.781,78



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

5	22	UN	necessário. SERVIÇO DE contratação de empresa para montar em qualquer tipo de gramado ou arenoso ou pedra ou porcelanato ou mármore ou cimentado e fixar os aparelhos de ginástica ao ar livre em áreas públicas municipais da zona urbana e/ou rural, conforme especificação: PISO DE CONCRETO COM FCK 25MPA DE ACORDO COM A NBR 6118, ACABAMENTO DE CIMENTO QUEIMADO. pisos medindo 1,0m x 1,2m x 0,25 m sendo 15 cm enterrado. A Empresa contratada deverá se responsabilizar por problemas nos pisos e na colocação e prestar assistência in loco caso necessário.	450,77	9.916,94
---	----	----	---	--------	----------

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 84.994,36 (oitenta e quatro mil e novecentos noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação das Secretarias devendo ser executados em até 24 horas após emissão da ordem de serviços.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.05.01.27.812.0010.3011.4.4.90.51.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itaiuba.mg.gov.br

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 126/2014.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 126/2014, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Junior Fraga Bastos**, representante da Secretaria Municipal de Esporte Lazer.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Carlos Alberto da Silva Vieira**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 06 de novembro de 2014.

CP LUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Carlos Alberto da Silva Vieira

Detentora da ata